

O Standard Floresta Tropical (*Rainforest Standard* – RFS) e o primeiro protocolo plenamente integrado de créditos de carbono de florestas, elaborado desde o início pelo Centro para o Meio Ambiente, Economia e Sociedade, da Universidade de Colúmbia, pelo Fundo Ambiental da Fundação PUMA, da Bolívia, pelo Fundo para a Biodiversidade, do Brasil, pelo Fundo de Ação Ambiental, da Colômbia, pelo Fundo Nacional Ambiental, do Equador, e pelo Fundo Fiduciário para Parques Nacionais e Áreas Protegidas, do Peru, para acomodar as condições ecológicas e realidades sociais da região Amazônica e as demandas dos mercados de carbono emergentes. Num protocolo único, essas normas integram todos os requisitos e protocolos para contabilização do carbono, impactos socioculturais e socioeconômicos, e desfechos da biodiversidade. Por uma questão de espaço e praticidade, resumimos aqui os elementos chave do RFS numa lista de itens.

- O **RFS se baseia** na compreensão fundamental de que o meio ambiente, a economia e a sociedade “estão juntos nesta empreitada”; ou seja, um não pode progredir se o outro também não progredir.
- O **RFS visa** conservar as florestas naturais, sua biodiversidade e o sustento que elas propiciam através de reduções verdadeiras, adicionais e permanentes das emissões de CO<sub>2</sub> resultantes da conservação florestal, de forma a gerar fluxos duradouros de receitas oriundas da venda dos seus créditos de carbono.
- O **RFS requer** que as reduções de emissões sejam permanentes para justificar as receitas dos créditos, e as reduções não serão permanentes a menos que os benefícios econômicos fluam com justiça para todos os usuários e donos locais das florestas, que, caso contrário, não teriam parcela alguma na sua permanência.

#### **Componente sociocultural/socioeconômico**

- Integrado ao RFS, com créditos dependentes da conformidade.
- Monitoramento frequente durante toda a realização do projeto.
- Operacionalizado através de indicadores de desempenho que sejam tangíveis e mensuráveis, além de poderem ser usados nova e continuamente.
- Todos aqueles que estejam em condições de extrair árvores são parceiros necessários para garantir a permanência.
- A participação de grupos indígenas, comunidades locais, habitantes das florestas, usuários das florestas (identificados como *Efetivos Detentores dos Direitos*, quando não proprietários legais), é totalmente voluntária.
- Os fluxos de receita/benefícios serão distribuídos conforme planos estabelecidos pelos *Efetivos Detentores dos Direitos* e aplicáveis em conformidade com o *Proponente do Projeto*.
- Requisitos rigorosos de consulta participativa.
- Planos de compartilhamento de benefícios transparentes e fiscalizáveis.
- Protocolos detalhados de consentimento prévio, por escrito, a partir de informações abalizadas.

#### **Componente de Biodiversidade**

- Integrado ao RFS, com créditos dependentes da conformidade.
- Monitoramento frequente durante toda a realização do projeto.
- Monitorado no nível de ecossistema e espécies, conforme critérios explicitados.
- Critérios de monitoramento baseados na ciência revisada por pares.

#### **Adicionalidade – 3 testes simples**

- *Teste Jurídico de Adicionalidade*: as extrações não são proibidas por leis, regras ou contratos.
- *Teste de Incentivos Econômicos*: as extrações propiciam benefício econômico para aqueles que as realizam dentro da lei, ou fora dela (ex.: extração ilegal).
- *Teste de Incentivos Existentes*: o projeto ainda não recebe créditos ou pagamentos por deixar de retirar biomassa de árvores, de pé ou tombadas sob outros regimes.
- Não há teste de “outras barreiras” ou “prática comum”.

#### **Linhas de Base Projetadas para Retirada (negócios normais, ou BAU = *business as usual*).**

- *Linha de Base Governamental para Extração*: uma linha de base divulgada por uma autoridade governamental.

- *Previsões Documentadas para Conversões*: linhas de base que documentam intenção, capacidade e autoridade para extrair biomassa de árvores, inclusive infraestrutura pública ou privada, ou planos de benfeitorias, de manejo sustentável da colheita, concessões florestais, histórico completo, ou planos comunitários embutindo práticas para extração de árvores.
- *Linha de Base Validada Aprovada*: Embora não haja ainda um algoritmo multivariado validado nem um modelo para uma avaliação baseada num elemento impulsionador de negócios normais, o RFS vai aceitar modelos de validação futura com base em algoritmos que combinem taxas históricas de extração com projeções de extração a partir de elementos impulsionadores do desflorestamento.
- *Áreas Protegidas*: a taxa de extrações recentes dentro de uma área protegida é aceita como linha de base.
- *Prazo do Projeto*: as taxas dos negócios normais (BAU) não são niveladas por baixo, mesmo que diminuam em áreas circunvizinhas com o passar do tempo.

### Contabilização do Carbono

- É medida a biomassa de árvores acima do nível do solo; com acréscimo de 20% para biomassa abaixo do nível do solo e 10% para biomassa de árvores tombadas. Os acréscimos padrão são valores presumidos que podem ser rebatidos a partir de dados empíricos fornecidos pelo *Proponente do Projeto*.
- Um Mapa de *Benchmarking* para avaliações do estoque de carbono – É necessário um mapeamento de alta resolução capaz de capturar praticamente toda extração de árvores (ex.: degradação); somente a floresta natural será considerada como parte do *benchmarking*.
- A plantações, o florestamento-reflorestamento e outros aprimoramentos do carbono não são considerados.
- As atividades comunitárias tradicionais de cultivo florestal não afetam a contabilização.

### Vazamento

- O vazamento por mudança de atividade é levado em conta para dedução padrão. A dedução padrão é um valor presumido que pode ser refutado por dados empíricos fornecidos pelo *Proponente do Projeto*.
- O vazamento de mercado é levado em conta para dedução padrão com base numa tabela de referência que reflita a literatura revista por pares, atualizada em intervalos regulares. O valor presumido pode ser refutado por dados empíricos fornecidos pelo *Proponente do Projeto*.

### Permanência

- O *Proponente do Projeto* escolhe uma das opções de permanência disponíveis.
- As opções de *permanência* propiciam garantias de que qualquer reversão voluntária durante o *Prazo do Projeto* será obtida por créditos ou verbas identificáveis e disponíveis.
  - Responsabilidade do comprador;
  - Sistema tampão transparente regulado com modelagem de risco validada e ativos tampão adequados;
  - Garantias adequadas (públicas ou privadas);
  - Modelo de tonelagem-ano baseado numa equivalência de 100 anos;
  - *Fundo Fiduciário de Permanência* (ver o Capítulo *A Permanência do RFS*); ou
  - Alternativa proposta pelo *Proponente do Projeto* e avalizado por um especialista do RFS.

### Administrativo

- Novo modelo aperfeiçoado para apresentação, validação e verificação do projeto:
  - RFS fornece qualificações mínimas para especialistas.
  - *Proponente do Projeto* contrata o especialista de sua preferência, e avalia suas conclusões.
  - Documentação do *Projeto* apoiada por representações pessoais.
  - Nenhum gargalo do *DOE* – muitos especialistas disponíveis para os proponentes do projeto.
- Todos os documentos do projeto estão disponíveis para o público no site do RFS.
- *Comentários Públicos* sobre todos os documentos solicitados: contestações arbitradas pelo especialista do RFS.
- Padrões de revisão claros e objetivos, com pouca margem para divergências pessoais e prazos específicos para revisão.

A versão completa do documento do RFS se encontra em:

<http://cees.columbia.edu/therainforeststandard>

<http://www.accionambiental.org>